

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo artigo 4º, inciso II, da Lei n. 875, de 26 de novembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que ira onerar as seguintes dotações:

02.03.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais
02.03.01 – Gabinete do Diretor e Dependências
3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 56)
SuplementaçãoR\$ 30.000,00
02.04.00 – Departamento de Educação, Cult., Esportes e Turismo
02.04.06 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – Não Fundeb
3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 129)
SuplementaçãoR\$ 20.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$ 50.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo no artigo anterior será coberto com a redução, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.00 – Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
02.04.03 – Coordenadoria de Ensino Infantil
4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 102)
Redução R\$ 50.000,00

TOTAL REDUÇÃOR\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Chefe de Gabinete

	<p><i>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE</i> <i>Estado de São Paulo</i></p>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------

PAGE

PAGE 1

DECRETO N. 031, de 22 de julho de 2008.
Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

